

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3022/74 (Reautuado em 17/01/79)

INTERESSADA: ZÉLIA AGROMOVIC

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar fundamentos de Ciências Sociais no Curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Contrário -

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1304/79 - CTG - APROVADO EM 31/10/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete à aprovação deste Conselho a indicação da Sra. Zélia Abromovic para ministrar a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais junto ao curso de Estudos Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História pela Faculdade proponente, em 1973. É professora primária, e está registrada no MEC, cujo registro habilita-a a lecionar História, Organização Social e Política do Brasil e Estudos Sociais.

Possui parecer favorável deste Conselho para lecionar Prática de Ensino de História (Par. CEE nº 1931/75).

Em 1978, licenciou-se em Estudos Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Prof. José Augusto Vieira", de Machado, Minas Gerais, com licenciatura de 1º e 2º graus.

Cumprir observar que a interessada cursou a disciplina para a qual está sendo proposta, na Faculdade de Machado, em regime de 90 horas/aula, o que contraria o disposto no art. 4º da Deliberação CEE nº 8/76, que exige, além de outros requisitos, haver estudado a disciplina pelo tempo mínimo de 100 horas, ou de dois períodos letivos, o que não acontece no caso em tela.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação da Sra. Zélia Abromovic para, como Professor I, ministrar a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais - junto ao curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciên-

cias e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 06 de setembro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Cossali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/09/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente